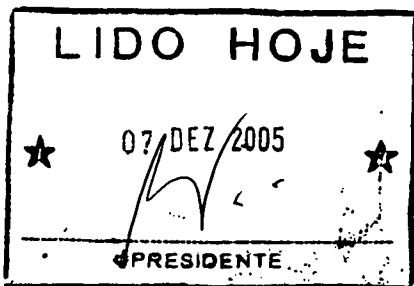
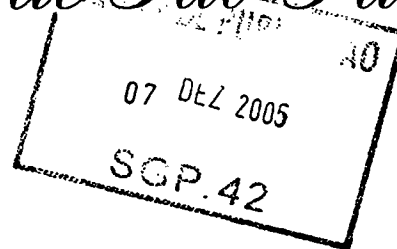




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO

05 - MOC
05- 0071/2005

Apela para que não seja aprovado o substitutivo da Deputada Federal Jandira Feghali, ao Projeto de Lei 1.135/91, legalizando o aborto no Brasil.

CONSIDERANDO que nossa Lei Pátria Penal no capítulo dos crimes contra a vida, pune o aborto em suas diversas modalidades.

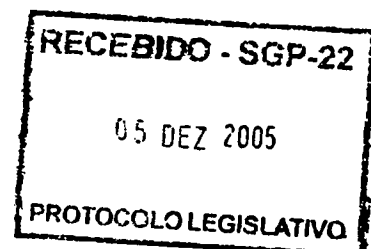
CONSIDERANDO que o teor de nossa Carta Magna em seu Artigo 5º, “caput” garante a inviolabilidade do direito à vida.

CONSIDERANDO que todo poder público deve legislar em defesa da vida, em todos os aspectos e em todo seu alcance.

CONSIDERANDO que o substitutivo da Deputada Jandira Feghali extingue inteiramente o crime do aborto, em qualquer circunstância.

CONSIDERANDO que o referido projeto permite que o aborto durante as doze primeiras semanas se torne livre e com isso adquira uma amplitude de liberdade considerável e de difícil fiscalização.

CONSIDERANDO que nem todas as mulheres brasileiras têm plenas condições culturais de tomar decisões relativas ao aborto, especialmente as mais jovens.





Câmara Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO que o aborto atenta contra os direitos de Deus, do nascituro, da família e da sociedade.

CONSIDERANDO que o Brasil, país oficialmente católico, deve respeitar os dogmas de sua Santa Igreja.

CONSIDERANDO que o direito à vida é um direito Divino e também um direito natural, portanto, uma obrigação geral.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e, na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Federal, Sr. Aldo Rebelo, apelando, na forma exposta, para que esforços sejam envidados no sentido da não aprovação do referido substitutivo.

Solicitamos que cópias desta Moção sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Sr. Luis Inácio Lula da Silva, DD. Presidente do Brasil, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, Av. Higienópolis, 890 (01238-908), ao Bispo Diocesano de São Miguel, Dom Fernando Legal, Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 11 fds (08011-010), ao Dom Pedro Luiz Stringhini, Bispo da Região Episcopal Belém, Av. Álvaro Ramos, 366 (03058-060).

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador